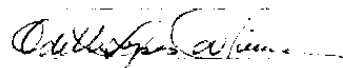


Lei Municipal nº 29/80, de 05 de Setembro de 1980  
Autoriza a Devolução de Terreno a seus  
Legítimos Donos, Situado no Períme-  
tro Urbano, Conforme se Especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores  
de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica, o Poder Executivo Municipal, nos termos desta  
lei, autorizado a devolver a seus legítimos proprie-  
tários, o terreno urbano situado na Rua Morta,  
ou Salermo de Souza, gratuitamente, para instala-  
ção dos serviços de abastecimento de água à Cida-  
de de Espera Feliz, e que ora se encontra desativados.
- Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-  
trará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 05 de  
Setembro de 1980.



Prefeito Municipal  
Oficial Administrativo